

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			1.2 - C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO IMIGRANTENSE DOS ESTUDANTES DE LAJEADO			94.186.046/0001-90	
1.3 - Endereço				
Rua Getulio Vargas Nº 167				
1.4 - Cidade		1.5 - U.F.	1.6 - C.E.P.	1.7 - DDD/Telefone
Imigrante		RS	95885-000	(51) 81365227
1.8 - Conta Corrente		1.9 - Banco	1.10 - Agência	1.11 - Praça de Pagamento
				Transferência eletrônica
1.12 - Nome do Responsável			1.13 - C.P.F.	
Jonas Falabretti			029.043.180-89	
1.14 - C.I./Órgão Expedidor		1.15 - Cargo		1.16 - Telefone
3100540677 SSP		Presidente		(51) 81365227
1.17 - Endereço			1.18 - C.E.P.	
LINHA BOA VISTA 37, INTERIOR, IMIGRANTE			95885-000	
1.19 - Home Page:		1.20 - E-mail:		
		aielimigrante@gmail.com		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

2.1 - Nome		2.2 - C.N.P.J./C.P.F.	
2.3 - Endereço		2.4 - C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto

Caminho do Conhecimento

3.2 - Identificação do Objeto

A parceria entre a administração pública de Imigrante e a AIEL, consiste em um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações em um regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco. A administração pública auxiliará financeiramente a Associação Imigrantense dos Estudantes de Lajeado – AIEL, no transporte de alunos para instituições de ensino superior e ensino técnico.

Os membros da AIEL irão atuar, nas seguintes contrapartidas:

- Responsável por controlar e organizar as planilhas de alunos que irão utilizar o transporte;
- Responsável por contratar a empresa que fará o transporte dos alunos;
- custear os honorários contábeis (300 reais nos meses de agosto e novembro)

3.3 - Justificativa da Proposição

A proposição tem por objetivo a parceria no transporte de alunos a instituições de ensino de formação técnica e superior, visto que o município não possui instituições de ensino superior. Assim, possibilita-se que os alunos permaneçam no município e que este possa contar com mão de obra qualificada. Além disso as escolas poderão contar com a AIEL para que forneçam material didático (folders) de cursos técnicos e de graduação e palestras com os alunos que fazem parte da AIEL.

3.4 - Período de Execução das Ações/Atividades

3.4.1 - Data de Início

3.4.2 - Data de Término

A partir da assinatura do termo de fomento

31/12/2021

3.5 - Período de Execução da Parceria

3.4.3 - Data de início

3.4.4 - Data de Término

A partir da assinatura do termo de fomento

31/12/2021

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - Meta	4.2 - Etapa/Fase	4.3 - Especificação atividades	4.4 - Indicador Físico		4.5 - Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
1	1	Palestra nas escolas com estudantes que estão se formando e alunos já formados.	palestra	01	setembro	novembro
2	1	Auxiliar de forma voluntária na organização de eventos do Município.	Eventos	Quando solicitados	agosto	dezembro
3	1	Encaminhar para as escolas material didático e folders sobre cursos de graduação ou da área técnica para estudantes do Ensino Médio no Município	Material	01	setembro	Novembro

5 - INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar
Total de alunos beneficiados	15	50 Pretendemos alcançar 50 alunos com as palestras e divulgações dos cursos da área técnica e graduação.

6 - PLANO DE APLICAÇÃO						
CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO						
Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total		
Item despesa	Especificação					
1	Despesas com transporte de alunos dos cursos técnicos e de graduação. OBS.: Nos dias em que o transporte não for a Lajeado, por falta de um número mínimo de alunos, como acontece aos sábados e em alguns dias do mês de dezembro. A Aiel vai auxiliar nas despesas com combustível desses alunos.	31.000,00				31.000,00
Total Despesas Correntes (I).....		31.000,00				31.000,00
Despesa Capital						
Item despesa	Especificação					
Total Despesa Capital (II).....		0,00				0,00
TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II).....		31.000,00				31.000,00
CUSTOS INDIRETOS						
Despesas Correntes		Concedente	Proponente	Total		
Item despesa	Especificação					
1	Contabilidade	0,00	600,00			600,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV).....		0,00	600,00			600,00
TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV).....		31.000,00	600,00			31.600,00
7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Recursos Concedente	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
	0,00	6.300,00	8.300,00	6.300,00	6.300,00	3.800,00

Recursos	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
Proponente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (conforme Anexos III a VIII do Decreto nº 1.628/2017)

8.1 - Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

8.1.1 - No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4 podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- (X) 30 dias do término da parceria.
- () 60 dias do término da parceria.
- () 90 dias do término da parceria.

8.1.2 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (X) 30, () 60, () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

8.2 - Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de () 90, () 120, (x) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;

- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Imigrante, 26 de julho de 2021.

Jonas Falabretti

Assinatura do Representante Legal

Nome: Jonas Falabretti

CPF: 029.043.180-89

*Aprovado o
Plano de Trabalho
Carlos A. Hutterbeck*

*Aprovado o Plano
de Trabalho*

Germano Stevens
GERMANO STEVENS - PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE - RS